



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.518 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.432,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memo.005/2022-FME,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.432,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Sandro Machado Pacheco**  
Procurador Geral do Município - interino

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.518 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Cultura</b>			
3003.133921881.156	3.3.50.14-500	29.500,00	
3003.133921881.156	3.3.90.31-500	49.500,00	
3003.133921882.024	3.3.90.30-500	56.000,00	
3003.133921882.024	3.3.90.36-500	25.000,00	
3003133921882.024	3.3.90.39-500	72.500,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123610202.017	3.3.90.39-500	50.000,00	
3010.123610202.080	3.3.90.39-500	90.000,00	
3010.123611561.065	4.4.90.52-500	86.932,50	
3010.123651772.112	3.3.50.43-500		459.432,50
<b>TOTAL</b>		<b>459.432,50</b>	<b>459.432,50</b>